

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Maria Lucimar da Silva Lopes
brasileiro(a), estado civil solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o
nº 042.954.244-55 e portador da cédula de identidade
nº 5996320 residente e domiciliado(a) na
Av. São José Boa Esperança
nº 05 bairro de Centro
CEP 55555-000 na cidade de
Amaraji / PE

OUTORGADA: ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ PE 28.697, com escritório profissional à Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 102, Ilha do Retiro, Recife-PE. CEP: 50750-630 E-mail: anasantosadv1@gmail.com, onde recebe intimações e/ou notificações judiciais.

PODERES: Para promover defesa dos meus interesses judiciais, concedendo-lhes poderes incluídos nas cláusulas "Ad Juditia" e "At Juditia Et Extra" (Art. 70 parágrafo 3º e 4º da Lei nº 4215, de 27/04/63), em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em todas as fases do processo, podendo propor ação em Justiça Comum, desistir de ações, renunciar, interpor recursos, transigir, receber e dar quitação, retirar Alvará judicial de pagamento em nome do autor, do cartório judicial ou gabinetes em afins, firmar compromissos, usar de todos os recursos legais, por mais especiais que sejam, mesmo extraordinários, promover justificações, inquirir e contestar testemunhas, inclusive receber a citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, representar em audiência, usando em suma, de todos os poderes permitidos em Direito, para que a sua defesa seja a mais ampla e cabal, inclusive substabelecer em Advogado de sua confiança, e quando lhe convier, com, ou sem reservas de poderes.

JUSTIÇA GRATUITA: Desejando obter os benefícios da "Justiça Gratuita", declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

CLÁUSULA DE ONEROSIDADE E DE RETENÇÃO JUDICIAL: Pelo exercício do mandato, compromete-se o outorgante a pagar ao advogado-outorgado, a título de honorários advocatícios, o valor correspondente a 30% (trinta por cento) de todo e qualquer valor econômico-financeiro que constitua acréscimo ao patrimônio jurídico da parte, obtido com o êxito da causa, na esfera administrativa ou judicial. Para tanto, desde já, autoriza a retenção judicial dos honorários ora pactuados. Compromete-se, ainda, a cumprir, além da presente cláusula de onerosidade do mandato, as demais disposições complementares contidas no contrato de honorários advocatícios celebrado em instrumento próprio.

Recife, 18 de 04 de 2020

Maria Lucimar da Silva Lopes
Outorgante



DECLARAÇÃO DE POBREZA

EU, Maria Bucimar da Silva Lopes
brasileiro(a), estado civil solteira,
profissão desempregada Inscrito no CPF/MF sob o
nº 042.954.244-55, e portador da cédula de
identidade nº 5996320, residente e
domiciliado(a) Av. São José Boa Esperança
nº 05, bairro Centro,
CEP 55585-000 na cidade de
Amaraji / PE.

Declaro sob as penas da lei, para os fins de concessão da Justiça Gratuita, que não tenho condições de arcar com as custas e despesas processuais, sem sacrifício do meu sustento de minha família, de acordo com os termos da Lei nº 1.060/1950.

Recife, 28 de 04, de 2020.

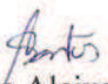
NOME: X Maria Bucimar da Silva Lopes



SUBSTABELECIMENTO

ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE nº 28.697D, com endereço profissional na Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 104, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-630, **Substabelece com reserva de poderes**, a pessoa da advogada **ALESSANDRA MARIA BRITO ALENCAR**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PE nº 30.197D, com endereço profissional na Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 104, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-630, os poderes que lhe foram outorgados por: **MARIA LUCIMAR DA SILVA LOPES**, através do instrumento particular de mandato, para praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Recife, 23 de maio de 2020.


Ana Cristina Aleixo Pereira Santos

OAB/PE 28697-D



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

ANA ANGELICA ALVES DA SILVA ANGELICA
CPF: 085.980.234-50 NIS: 16136031613

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AV SAO JOSE BOA ESPERAN A 05

CENTRO/AMARAJI
55515-000 AMARAJI PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no
site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO

21/05/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)

3,00

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

28/04/2020

DATA DA APRESENTAÇÃO

28/04/2020

NÚMERO DA NOTA FISCAL

106510652

CONTA CONTRATO

007026291016

Nº DO CLIENTE

2015956735

Nº DA INSTALAÇÃO

0006471990

CLASSIFICAÇÃO

**B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico**

RESERVADO AO FISCO

9B3B.2027.C5AD.940A.0A2A.9DEA.8D45.B405

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,00	0,00000003	0,00
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	67,00	0,00000002	0,00
Consumo-TE até 30 kWh	30,00	0,00000003	0,00
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	67,00	0,00000002	0,00
PRÓ-CRIANÇA-(081)3412-8960 0800 031 8989			3,00
TOTAL DA FATURA			3,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	0,00	1,10	0,00	0,00	4,99	0,00

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo-TUSD até 30 kWh	0,00000003	ABR 20	97
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,00000002	MAR 20	95
Consumo-TE até 30 kWh	0,00000003	FEV 20	90
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,00000002	JAN 20	103
		DEZ 19	113
		NOV 19	96
		OUT 19	118
		SET 19	100
		AGO 19	86
		JUL 19	82
		JUN 19	82
		MAI 19	87
		ABR 19	107

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	0,00	100,00
Transmissão	0,00	0,00
Distribuição (Celpe)	0,00	0,00
Encargos Setoriais	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Perdas de Energia	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
00000003170529935	CAT	27/03/2020 2.351,00	28/04/2020 2.448,00	32	1,00000	0,00	97,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/05/2020

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
fev/2020					
DIC-No.de horas sem Energia	JOSE MARIANO	0,00	6,03	12,06	24,12
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,42	6,85	13,70
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,54	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 0,00					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! farmacia santa teresinha: r senador davino pontual 47 centro / Jose mario moraes da silva - m: r senador davino pontual 47 centro Lista completa em www.celpe.com.br.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2, do RICMS-PE.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 56,73.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.
Coronavírus. Saiba como proteger você e sua família. Acesse saude.gov.br/coronavirus

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

DESTAQUE AQUI

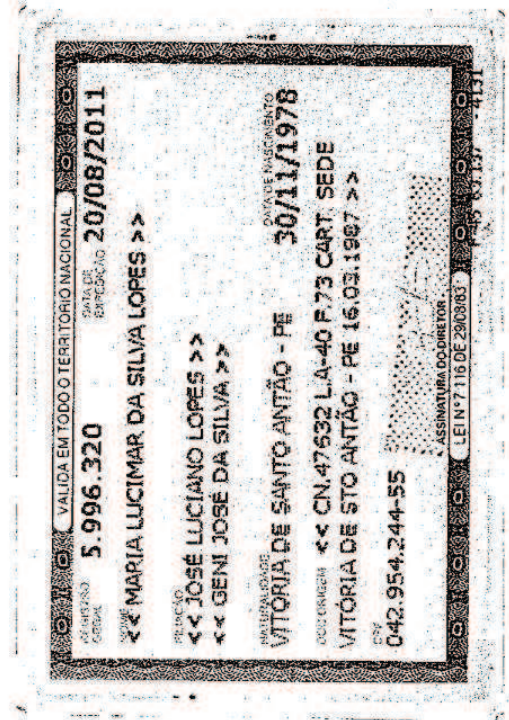
CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007026291016	04/2020	3,00	21/05/2020	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838900000005 030000110070 026291016107 145785385335



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Edmilson





AMARAJI
PREFEITURA MUNICIPAL

HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DE EMERGÊNCIA

DATA: 23/03/19 Nº 143.062
NOME: Maria Luíza da Silva Looz PESO: SEXO: F IDADE: 40
D.N.: 30-11-77 MÃE: Rini
END.: R/LS Alexandre Nº BAIRRO: Cent
PROFISSÃO: CIDADE: Amaraji NACIONALIDADE: Br.
RESPONSÁVEL: V. Costa RG Nº
QUEIXA PRINCIPAL:
ACIDENTE / HORA: TEMPERATURA PA HORA DO ATEND.: 11:11
DIAGNÓSTICO: CID:
ATENDIMENTO MÉDICO / EXAME CLÍNICO RX: S () N ()

Queda de motocicleta sem H.O.
Glasgow: 15, Reflexos dos 4 membros (E)

DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS / ASSISTÊNCIA:

① Cetoruxen 50mg ~~100mg~~ IM
15:45

TÉCNICO DE ENF.: Joselma Maria dos Santos
Coren-PE 1190704-TE

ENFERMEIRO (A)

9904-12-1006
BILIS SIVA
CETORUXEN
ASSOCIADO A MÉDICA





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS
ATESTADO MÉDICO

AMARAJI
PREFEITURA MUNICIPAL

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS, A PEDIDO, QUE O (A) SR (A) Uelton

20 de maio de 2009
20 par

IDENT. OU REGISTRO

FOI ATENDIDO(A)

CLÍNICA OU SERVIÇO

DO

HOSPITAL - AMBULATÓRIO

NO DIA 26 DE 03/15 AS HORAS, NECESSITANDO DE 02

PORETIENBO

POR EXTENSO

DIAS DE REPOUSO, POR MOTIVO DE DOENÇA

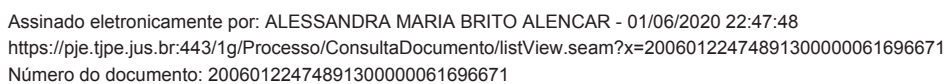
CIC

AMARAJI 24 DE 03 DE 99

CRM 3967

Maria O. Anderson
MEMO - UTM-MH
87

(ASSINATURA DO MÉDICO/ODONTOLÓGICO)
(CARIMBO CONTENDO NOME COMPLETO E REGISTRO CRM/CRO)





CLÍNICA CENTER
Medicina para todos

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) Lucas Buciman
de Silva Borges
foi atendido(a) nesta unidade de saúde necessitando de 15
quinze dias de afastamento das suas atividades profissionais,
ou escolares, a partir desta data, que por motivo da doença
— (Cid. S.52.5).

Nota Este atestado é válido para as finalidades prevista no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto no. 60.501 e 14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

Recife, 18 de abril de 2019

Dr. Lauro Calabria
Ortopedia
CRM - 8953

Rua Aurora Caçote, 287 - Caçote - Recife - PE - Fones: (81) 3031.1599 / 98319.2363





CLÍNICA CENTER

Medicina para todos

RECEITUÁRIO

DECLARAÇÃO MÉDICA

Paciente Franci Lucimar de S/O Borges
refere acidente com queda de ninho em
23/03/19, cursando com Sufrimento de Cabeça
do Nódulo E e encurtar-se em tratamentos
conservadores, ainda com dor e limitações
funcionais do MSE. CID-SSZ.1

Recife, 09 de maio de 2019

Dr. Lauro Calabria
Ortopedia
CRM 8953

Rua Aurora Caçote, 287 - Caçote - Recife - PE - Fones: (81) 3031.1599 / 98319.2363





AMARAJI
PREFEITURA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e comprovação que no dia 23/03/2019, deu entrada nesta unidade de saúde a senhora Maria Lucimar da Silva Lopes, onde foi medicada em seguida tendo alta hospitalar. De que eu Amaro Fernando de Andrade Júnior declaro a seguinte declaração em 07/05/2019, conforme Boletins de Emergência de nº 173.062 em anexo.

Atenciosamente,


Amaro Fernando de Andrade Junior

Diretor Administrativo

Hospital M. Alice Batista dos Anjos
Amaro Fernando de Andrade Junior
Diretor Administrativo
Port. 36 / 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

Rua Rocha Pontal, 72 - Centro - Amaraji - PE - CEP: 55515-000
Fone: (81) 35531944 - CNPJ: 11.294.360/0001-60





**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 66ª CIRCUNSCRIÇÃO - AMARAJI -
DP66ªCIRC DINTER1/12ªDESEC**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 19E0156000281

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 17/06/2019 às
12:20

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado)
que aconteceu no dia 23/3/2019 às 21:30

Fato ocorrido no endereço: **MUNICIPIO DE AMARAJI, 1, ESTRADA DOS
CAMARÕES QUE LIGA ESTA CIDADE A CHÃ GRANDE, ZONA RURAL -
Bairro: ZONA RURAL - AMARAJI/PERNAMBUCO/BRASIL
Local do Fato: RODOVIA ESTADUAL**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR AGENTE)
JOSÉ GERDISSON MAGNO DOS SANTOS (OUTRO)
MARIA LUCIMAR DA SILVA LOPES (VÍTIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a):
JOSÉ GERDISSON MAGNO DOS SANTOS



Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

MARIA LUCIMAR DA SILVA LOPES (presente ao plantão) - Sexo: Feminino Mãe:
GENI JOSÉ DA SILVA Pai: JOSÉ LUCIANO LOPES Data de Nascimento: 30/11/1978
Naturalidade: **VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos:
5900320/SDS/PE (RG), 04255424455 (CPF) Estado Civil: SOLTEIRO(A) Escolaridade: 1º. GRAU
INCOMPLETO Profissão: DO LAR
Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE AMARAJI, 6, RUA JOÃO ALEXANDRE, CENTRO - CEP:**
55000-000 - Bairro: CENTRO - AMARAJI/PERNAMBUCO/BRASIL

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: Desconhecido Naturalidade: NÃO
INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL Estado Civil: DESCONHECIDO Escolaridade:
DESCONHECIDO

JOSÉ GERDISSON MAGNO DOS SANTOS (presente ao plantão) - Sexo:
Masculino Mãe: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO Pai: ERIVALDO MANOEL DOS SANTOS Data
de Nascimento: 20/2/1991 Naturalidade: ALIANÇA / PERNAMBUCO / BRASIL Documentos:
2620338/SDS/PE (RG), 99497691424 (CPF), 08346926573 (CNH) Estado Civil: SOLTEIRO(A)



Escolaridade: **1º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **DESEMPREGADO(A)**
Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE AMARAJI, 91, RUA DO VENTO, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - AMARAJI/PERNAMBUCO/BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTO (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **JOSÉ GERDISSON MAGNO DOS SANTOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **JOSÉ GERDISSON MAGNO DOS SANTOS**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/CG 150 FAN MIX ESDI** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **PRETA** - Quantidade: **1 (UNIDADE)**

Placa: **PGR7464** (PERNAMBUCO/AMARAJI) Renavam: **597622663** Chassi: **9C2KC1680BR461541**
Ano Fabricação/Modelo: **2013/2014** Combustível: **ALCO/GASOL**

Complemento / Observação

DECLARA A VITIMA QUE VINHA DE CARONA NA MOTO PILOTADA POR JOSE QUE NO ENDEREÇO CITADO UM CACHORRO ATRAVESSOU DERREPELENTE NA FRENTE DA MOTO E ESTAVA CHOVENDO FRACO E PARA DESVIAR DO ANIMAL O PILOTO PERDEU O CONTROLE DA MOTO E OS DOIS VIERAM A CAIR COM O PILOTO NADA SOFRENDO E A VITIMA TENDO FRATURA EXPOSTA NO COTOVELO ESQUERDO SENDO SOCORRIDA PELO PRÓPRIO PILOTO DA MOTO ATÉ O HOSPITAL LOCAL ONDE FOI TRATADA E MEDICADA. NADA MAIS DIGNO DE REGISTRO ENCERRO A PRESENTE OCORRENCIA.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Maria Lucimar da Silva Lopes
MARIA LUCIMAR DA SILVA LOPES
(VITIMA)

JOSÉ GERDISSON MAGNO DOS SANTOS
(OUTRO)

Jose Gerdisson Magno dos Santos

B.O. registrado por: **EDILSON SANTANA DA SILVA** - Matrícula: **228917-9**



SINISTRO 3190525087 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** MARIA LUCIMAR DA SILVA LOPES**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial Recife-PE

BENEFICIÁRIO MARIA LUCIMAR DA SILVA LOPES**CPF/CNPJ:** 04295424455**Posição em 28-04-2020 16:13:19**

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
09/10/2019	R\$ 843,75	R\$ 0,00	R\$ 843,75

